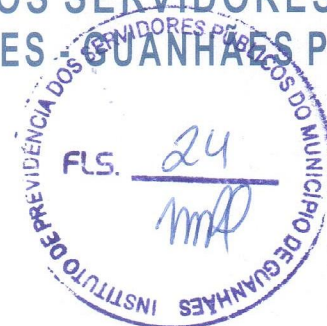


**PORTARIA N° 010/2013**

"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 03 de julho de 2.013, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea "a", da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

SEBASTIÃO CUSTÓDIO CORREIA, matrícula 411, portador do CPF -203.936.876-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível -I Padrão -K, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 30 de agosto de 2.013.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente

GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

